DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 30 de Junho de 2020 - Edição nº 527

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO.

- 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e 1º ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 241/2019.

- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS.

- DECRETO 011/2020: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,693,895.00 ///UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 012/2020: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 48,300.00 ///QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências."

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

- 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2018.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 96E1AB5D38-CB61CD9CEB-D858F00873-35745BD035

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI, CNPJ n º 23.505.796/0001-30,** vencedora dos lotes 02 a 06, 08 e 09 e a empresa **HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.873.492/0001-53,** vencedora dos lotes 01 e 07.

Encruzilhada - Bahia, 19 de junho de 2020.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2020

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada *na prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva*. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 006/2020, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI, CNPJ n º 23.505.796/0001-30.	02 a 06, 08 e 09	R$ 455.538,26
HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.873.492/0001-53	01 e 07	R$ 343.066,80

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 29 de junho de 2020.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e 1º ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 241/2019.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e 1º ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 241/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA M & R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M & R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** sediada à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 10 – Centro – Ribeirão do Largo – Bahia – CEP 45.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.703/0001-77 neste ato representada pelo Sr Ricardo Lucas Almeida Silva, portador do CPF nº 025.624.705-67, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2019, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 241/2019, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO:

II.I O Contrato Administrativo será acrescido no seu quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento).

II.II O Valor referente ao acréscimo do quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), corresponde a R$ 17.662,50 (dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO + ADITIVO DE QUANTITATIVO:

III.I O valor global da prorrogação + o acréscimo do quantitativo corresponde a R$ 88.312,50 (oitenta e oito mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

IV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 241/2019 e do 1º e do 2º termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 241/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

M & R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF nº 07.157.703/0001-77
Ricardo Lucas Almeida Silva
CPF nº 025.624.705-67
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATO Nº 108/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MÁRCIO DIESEL LTDA - EPP
CNPJ nº 13.272.370/0001-20
OBJETO: Aquisição de peças para veículos
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 19.812,78 (dezenove mil oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 03 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATO Nº 109/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MÁRCIO DIESEL LTDA - EPP
CNPJ nº 13.272.370/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos nos veículos pesados da frota deste município
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 6.510,80 (seis mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 110/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: GLOBO FARMA EIRELI - ME
CNPJ nº 02.326.373/0001-82
OBJETO: Aquisição de medicamentos e penso.
DOTAÇÃO:
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
Ação: 10.301.0011 : 2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Ação: 10.301.0011 : 2137 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA
Ação: 10.301.0011 : 2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 3.827,16 (três mil oitocentos e vente e sete reais e dezesseis centavos)
VIGENCIA: 30 dias
ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
CONTRATO Nº 111/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MÁRIO ORLANDO SANTOS SILVA – ME (MK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)
CNPJ nº 07.035.092/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 05 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 092/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE Nº 006/2019
CONTRATO Nº 112/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: DEYSON COSTA SOUSA (DC EMPREENDIMENTOS)
CNPJ nº 34.984.866/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras e locação de impressoras.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade:
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 12 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATO Nº 114/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: RODRIGO ROCHA VILARES – ME
CNPJ nº 30.677.164/0001-19
OBJETO: Aquisição de peças para veículos
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 14.796,87 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 09 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATO Nº 115/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: RODRIGO ROCHA VILARES – ME
CNPJ nº 30.677.164/0001-19
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos nos veículos da frota deste município
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 11.280,90 (onze mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 09 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
CONTRATO Nº 116/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 05.862.290/0001-04
OBJETO: Aquisição de combustíveis – Distrito Vila do Café e Povoado da Vila Bahia
DOTAÇÃO:
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
VIGENCIA: 3 meses
ASSINATURA: 10 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
CONTRATO Nº 119/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP
CNPJ nº 11.009.007/0001-90
OBJETO: Aquisição de combustíveis – SEDE
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20000 – GABINETE

30000 - SECRETARIA DE FINANCAS

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade:

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20001 – GABINETE

30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ação:

2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA

2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2043- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF

2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS

2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
CONTRATO Nº 120/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ALIANÇA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ nº 26.217.157/0002-48
OBJETO: Aquisição de gás 13kgs
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 11.556,60 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 18 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 121/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ nº 31.873.492/0001-53
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Administração
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 168.414,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais).
VIGENCIA: 2 meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 050/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 122/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ nº 31.873.492/0001-53
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
2038 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS – PACS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2040 - ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TFVS
2136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
2137 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 517.719,60 (quinhentos e dezessete mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 2 meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 123/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052 - MANUT. DO FUNDO INVEST. ECON. E SOCIAL – FIES
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)
2071 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)
2072 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
2073 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
2074 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 203.118,00 (duzentos e três mil cento e dezoito reais).
VIGENCIA: 2 meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 124/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Agricultura.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 53.370,00 (cinquenta e três mil trezentos e setenta reais).
VIGENCIA: 2 meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 125/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto ao Gabinete.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
20000 – GABINETE
Unidade:
20001 – GABINETE
Ação:
2003 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 22.849,68 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
VIGENCIA: 2 meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 126/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a Secretaria de Finanças.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade:
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação:
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 16.470,84 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)
VIGENCIA: 2 meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 127/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2017 - MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2028 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMA FNDE
2029 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
2030 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 377.748,00 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais).
VIGENCIA: 2 meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 129/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Público.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Ação:
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 144.296,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais).
VIGENCIA: 2 meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 130/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços continuados de com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, junto a da Secretaria Municipal de Transporte.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade:
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Ação:
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 93.224,00 (noventa e três mil duzentos e vinte e quatro reais).
VIGENCIA: 2 meses
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020
CONTRATO Nº 132/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES (JOMAC MATERIAIS DE CONTRUÇÃO)
CNPJ nº 14.330.082/0001-47
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos
DOTAÇÃO:
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais)
VIGENCIA: 1 mes
ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 011/2020 **Junho / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,693,895.00 ///UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1087,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010040	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**

30001 SECRETARIA DE FINANÇAS

2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010035	25.000,00
	Soma da Unidade:	**25.000,00**

40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 06010010	6.900,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 06010011	10.000,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 06010042	23.000,00
	Soma da Unidade:	**39.900,00**

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2026 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010006	90.000,00
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010023	20.000,00
	Soma da Unidade:	**110.000,00**

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010015	50.000,00

2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010009	10.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010012	31.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010016	50.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010036	80.000,00

2039 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010030	200.000,00

2136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010029	34.000,00
	Soma da Unidade:	**455.000,00**

70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2043 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010039	30.000,00

2054 GESTÃO DE AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL

Nº de autenticação: 96E1AB5D38-CB61CD9CEB-D858F00873-35745BD035

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 011/2020 **Junho / 2020**

339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 06010008	10.000,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 06010014	20.000,00
2070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010037	40.000,00
2071 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)		
339039-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010007	1.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010041	1.000,00
2073 BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010003	5.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010038	30.000,00
	Soma da Unidade:	**137.000,00**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
1033 PLANEJ. URBANO LOTEAMENTO E CASA POPULARES		
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010024	50.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010025	20.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010026	100.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010027	80.000,00
449051-0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010028	150.000,00
2053 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010005	30.000,00
2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010001	120.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010031	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010034	50.000,00
2135 MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS		
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010002	50.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06010004	60.000,00
	Soma da Unidade:	**760.000,00**
90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010013	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010018	4.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010019	4.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010020	4.999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010021	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010022	999,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010032	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010033	40.000,00
	Soma da Unidade:	**116.995,00**
	Total:	**1.693.895,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007 CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DE PRÉDIOS ESCOLARES		
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010042	23.000,00
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

Nº de autenticação: 96E1AB5D38-CB61CD9CEB-D858F00873-35745BD035

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 011/2020 **Junho / 2020**

319013-0101.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010027	80.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010028	150.000,00
2017 MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010025	20.000,00
2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010026	100.000,00
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010035	25.000,00
2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%		
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010001	120.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010002	50.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010003	5.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010004	60.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010005	30.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010006	90.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010007	1.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010008	10.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010009	10.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010014	20.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010023	20.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010031	50.000,00
319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010032	50.000,00
2025 MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010015	50.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010016	50.000,00
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010024	50.000,00
	Soma da Unidade:	**1.064.000,00**
60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010036	80.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010012	31.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 06010030	200.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06010034	50.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010037	40.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010038	30.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010039	30.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010040	50.000,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010033	40.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010041	1.000,00
2137 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 06010029	34.000,00
	Soma da Unidade:	**586.000,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 06010011	10.000,00
2073 BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
339032-0129.029 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 06010010	6.900,00

Nº de autenticação: 96E1AB5D38-CB61CD9CEB-D858F00873-35745BD035

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 011/2020 **Junho / 2020**

	Soma da Unidade:	**16.900,00**
80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO		
1029 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010013	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
1045 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010021	999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010022	999,00
1049 REEQUIPAMENTO DO SETOR		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010018	4.999,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010019	4.999,00
449061-0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 06010020	4.999,00
	Soma da Unidade:	**16.995,00**
	Total:	**1.693.895,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 1 de Junho de 2020

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 96E1AB5D38-CB61CD9CEB-D858F00873-35745BD035

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 012/2020 **Junho / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 48,300.00 ///QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1087,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010017	48.300,00
	Soma da Unidade:	**48.300,00**
	Total:	**48.300,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 06010017	48.300,00
	Soma da Unidade:	**48.300,00**
	Total:	**48.300,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 1 de Junho de 2020

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 96E1AB5D38-CB61CD9CEB-D858F00873-35745BD035

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 para Registro de Preço em 29 de junho de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI** sediada à Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Bloco A – Edificio Centro Empresarial Multiplace C Sul – Sala 1104 e 1105 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.055-902, E-mail: summersolucoes@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.796/0001-30 neste ato representado por Thalisson da Silva Fêlix, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 4213981 SSP-ES e CPF nº 055.903.265-08, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 19 de junho de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Órgão participante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTE 02

ITEM	*DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade Mensal*	Valor Hora
1	*SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES*	*Horas*	*870*	*R$ 8,91*
2	*SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I (RECEPCIONISTA)*	*Horas*	*522*	*R$ 9,38*
3	*SERVIÇO DE PSICOLOGO - 40 HORAS*	*Horas*	*522*	*R$ 30,38*
4	*SERVIÇO DE PSICOLOGO - 20 HORAS*	*Horas*	*160*	*R$ 30,38*
5	*SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL*	*Horas*	*174*	*R$ 16,15*
6	*SERVIÇOS ORIENTADOR SOCIAL*	*Horas*	*1.392*	*R$ 8,91*
7	*SERVIÇOS AGENTE SOCIAL*	*Horas*	*1.392*	*R$ 8,91*
8	*SERVIÇOS EDUCADOR FÍSICO*	*Horas*	*348*	*R$ 11,07*
9	*SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*Horas*	*348*	*R$ 20,98*
10	*SERVIÇOS DE ZELADORIA -40h/Semanais*	*Horas*	*522*	*R$ 9,80*
11	*SERVIÇOS DE GERAIS*	*Horas*	*1.044*	*R$ 8,91*
12	*SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL III (COORDENAÇÃO)*	*Horas*	*696*	*R$ 12,17*
13	*SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL II*	*Horas*	*696*	*R$ 9,38*

Órgão participante: SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA - AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Valor Hora
1	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Horas	348	R$ 8,91
2	SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I (RECEPCIONISTA)	Horas	522	R$ 9,24
3	SERVIÇOS DE TÉCNICO AGRÍCOLA	Horas	348	R$ 11,14
4	SERVIÇOS DE ZELADORIA -40h/Semanais	Horas	522	R$ 9,80
5	SERVIÇOS DE GERAIS	Horas	522	R$ 8,91
6	SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL II	Horas	522	R$ 9,80

Órgão participante: GABINETE - exclusivo para EMPRESA de Pequeno porte - Lei Complementar 123/06 – LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Valor Hora
1	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Horas	348	R$ 9,17
2	SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I (RECEPCIONISTA)	Horas	174	R$ 9,38
3	SERVIÇOS DE ZELADORIA -40h/Semanais	Horas	174	R$ 9,80
4	SERVIÇOS DE GERAIS	Horas	348	R$ 9,38
5	SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL II	Horas	174	R$ 9,38

Órgão participante: SECRETARIA DE FINANCAS - exclusivo para EMPRESA de Pequeno porte - Lei Complementar 123/06 – LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Valor Hora
1	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Horas	174	R$ 8,96
2	SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I (RECEPCIONISTA)	Horas	174	R$ 8,96
3	SERVIÇOS DE ZELADORIA -40h/Semanais	Horas	174	R$ 9,80
4	SERVIÇOS DE GERAIS	Horas	174	R$ 9,80
5	SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL II	Horas	174	R$ 9,80

Órgão participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Valor - Hora

1	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Horas	1.740	R$ 8,91
1	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO - PESADOS	Horas	1.392	R$ 12,34
1	SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I (RECEPCIONISTA)	Horas	348	R$ 8,91
1	SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA	Horas	696	R$ 18,31
1	SERVIÇOS PORTARIA	Horas	1.392	R$ 8,91
1	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Horas	1.044	R$ 10,23
1	SERVIÇOS DE COORDENADORIA	Horas	1.392	R$ 11,07
1	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	Horas	870	R$ 8,91
1	SERVIÇOS DE DOCÊNCIA	Horas	6.090	R$ 8,91
1	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	Horas	348	R$ 19,12
	SERVIÇOS DE BABÁ	Horas	870	R$ 8,91
1	SERVIÇOS DE ZELADORIA -40h/Semanais	Horas	1.392	R$ 9,80
1	SERVIÇOS DE GERAIS	Horas	957	R$ 8,91
1	SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL II	Horas	348	R$ 9,38

Órgão participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Valor máximo Hora admissível
1	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Horas	348	R$ 8,61
2	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO - PESADOS	Horas	1.044	R$ 9,54
3	SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I	Horas	174	R$ 8,66
5	SERVIÇOS DE ZELADORIA -40h/Semanais	Horas	522	R$ 9,47
6	SERVIÇOS DE GERAIS	Horas	1.740	R$ 8,66
7	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	Horas	348	R$ 8,66
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)	Horas	1.740	R$ 8,66
9	SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	Horas	870	R$ 8,66
10	SERVIÇOS DE HIDRAÚLICA	Horas	348	R$ 8,66
11	SERVIÇOS DE PEDREIRO	Horas	1.044	R$ 8,66

Órgão participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Valor Hora
1	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Horas	1.740	R$ 8,91

2	*SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO - PESADOS*	*Horas*	*1.044*	*R$ 11,07*
3	*SERVIÇOS DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA*	*Horas*	*348*	*R$ 11,07*
4	*SERVIÇOS OPERADOR DE MÁQUINAS*	*Horas*	*348*	*R$ 13,92*
5	*SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I*	*Horas*	*174*	*R$ 8,91*
6	*SERVIÇOS DE GERAIS*	*Horas*	*1.044*	*R$ 8,91*

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 02 a 06, 08 e 09** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global mensal** de **R$ 455.518,19 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos)** e **valor global da ata para 12 (doze) meses R$ 5.466.218,28 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**,

sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão

gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades

daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 29/06/2020 tendo validade até 29/06/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 29 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ Nº 23.505.796/0001-30
THALISSON DA SILVA FÊLIX
RG Nº 4213981 SSP-ES
CPF Nº 055.903.265-08

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 para Registro de Preço em 29 de junho de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** sediada à Avenida Juscelino

Kubitschek, 61 – 3º Andar – Centro – Itororó – Bahia – CEP nº 45.710-000, E-mail: licitacao@hscempresarial.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.873.492/0001-53 neste ato representado por Rafael de Souza Cardoso, com poderes outorgados por procuração, portador do RG nº 08.534.710-88 SSP-BA, CPF nº 008.008.325-07 e OAB/BA nº 31.499, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 19 de junho de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTE 01				
ITEM	*DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade Mensal*	Valor Hora
1	*SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES*	*Horas*	*1.044*	*R$ 9,38*
2	*SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I*	*Horas*	*1.044*	*R$ 8,91*
3	*SERVIÇOS DEVIGILANCIA-40h/Semanais*	*Horas*	*522*	*R$ 10,06*

4	*SERVIÇOS DE ZELADORIA -40h/Semanais*	*Horas*	*1.044*	*R$ 8,91*
5	*SERVIÇOS DE GERAIS*	*Horas*	*4.350*	*R$ 8,91*
6	*SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL II*	*Horas*	*870*	*R$ 13,56*

Órgão participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTE 07				
ITEM	*DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO*	*Unidade de Medida*	*Quantidade Mensal*	Valor Hora
1	*SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES*	*Horas*	*1.740*	*R$ 8,91*
2	*SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO*	*Horas*	*522*	*R$ 11,07*
3	*SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL I (RECEPCIONISTA)*	*Horas*	*1.044*	*R$ 8,91*
4	*SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL II (DIGITADOR)*	*Horas*	*1.044*	*R$ 8,91*
5	*SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA*	*Horas*	*348*	*R$ 16,79*
6	*SERVIÇOS PORTARIA*	*Horas*	*1.044*	*R$ 8,91*
7	*SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA*	*Horas*	*1.044*	*R$ 10,23*
8	*SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE*	*Horas*	*348*	*R$ 16,79*
9	*SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS*	*Horas*	*522*	*R$ 8,91*
10	*SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*Horas*	*348*	*R$ 12,77*
11	*SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO*	*Horas*	*522*	*R$ 8,91*
12	*SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM*	*Horas*	*6.090*	*R$ 8,91*
13	*SERVIÇOS DE ENGERMAGEM*	*Horas*	*3.132*	*R$ 13,61*
14	*SERVIÇOS TÉCNICO EM RAIO-X*	*Horas*	*348*	*R$ 10,23*
15	*SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO*	*Horas*	*174*	*R$ 10,23*
16	*SERVIÇOS DE ZELADORIA -40h/Semanais*	*Horas*	*1.044*	*R$ 9,80*
17	*SERVIÇOS DE GERAIS*	*Horas*	*6.090*	*R$ 9,80*
18	*SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL II*	*Horas*	*348*	*R$ 9,38*

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 01 e 07** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global mensal** de **R$ 342.626,88 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)** e **valor global da ata para 12 (doze) meses R$ 4.111.522,56 (quatro milhões cento e onze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite prestar os serviços dos itens registrados nesta ata

pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo prestar os serviços do (s) referido (s) item (ns) apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônicos e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao prestador dos serviços beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para a prestação dos serviços do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) aos prestadores dos serviços.

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) prestador (es) do (s) serviço (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O prestador (es) do (s) serviço (s) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do prestador dos serviços será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos prestadosres de serviços constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que ao PRESTADOR DOS SERVIÇOS REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 29/06/2020 tendo validade até 29/06/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de

Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 29 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ/MF Nº 31.873.492/0001-53
RAFAEL DE SOUZA CARDOSO
RG Nº 08.534.710-88 SSP-BA
CPF Nº 008.008.325-07
OAB/BA Nº 31.499

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2018.

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.792.729/0001-27, sediado na Rua Jardelina Santos, 600 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, neste ato representada pelo Sr Carlos Soares Pego Júnior , portador da Carteira de Identidade nº 22298566-69 SSP/BA e CPF nº 091.139.235-10, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 262/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 262/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 260.320,80 (duzentos e sessenta mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 262/2018, e do 4° Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 262/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 12.792.729/0001-27
Carlos Soares Pego Júnior
RG nº 22298566-69 SSP/BA
CPF nº 091.139.235-10
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS REGIÕES DO DISTRITO DA VILA DO CAFÉ E POVOADO DA VILA BAHIA**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE CMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n º 05.862.290/0001-04.**

Encruzilhada - Bahia, 29 de maio de 2020.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 032/2020

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de combustíveis para o Distrito de Vila do Café e Povoado de Vila Bahia. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 004/2020, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n º 05.862.290/0001-04.	01 a 12	R$ 468.255,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020 para Registro de Preço em 01 de junho de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

sediada à Rua do Posto, 10 – Centro – Distrito da Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.290/0001-04 neste ato representado por André Messias Ferreira Brito, com poderes outorgados por do contrato social, CNH nº 04945309640 DETRAN-BAHIA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 29 de maio de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

ITEM - Fornecimento de Combustível (Gasolina) na Região do Distrito da Vila do Café para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Finanças, Transporte, Agricultura e Gabinete do Prefeito.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	35.000	LTS	PETROBRAS	R$ 4,19	R$ 146.650,00
TOTAL DO ITEM					R$	R$ 146.650,00
LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	15.000	LTS	PETROBRAS	R$ 4,19	R$ 62.850,00
TOTAL DO ITEM					R$	R$ 62.850,00

ITEM – Fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10) na Região Distrito da Vila do Café para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Finanças, Transporte, Agricultura e Gabinete do Prefeito.

LOTE 03- AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S 10	25.000	LTS	PETROBRAS	R$ 3,34	R$ 83.500,00
TOTAL DO ITEM					R$	R$ 83.500,00
LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S 10	10.000	LTS	PETROBRAS	R$ 3,34	R$ 33.400,00
TOTAL DO ITEM					R$	R$ 33.400,00

ITEM – Fornecimento de Combustível (Diesel S-500) na Região Distrito da Vila do Café para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Finanças, Transporte, Agricultura e Gabinete do Prefeito.

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	15.000	LTS	PETROBRAS	R$ 3,05	R$ 45.750,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R$	R$ 45.750,00
LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	5.000	LTS	PETROBRAS	R$ 3,05	R$ 15.250,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R$	R$ 15.250,00

ITEM - Fornecimento de Combustível (Gasolina) na Região do Povoado Vila Bahia para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Finanças, Transporte, Agricultura e Gabinete do Prefeito.

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	7.500	LTS	PETROBRAS	R$ 4,19	R$ 31.425,00
TOTAL DO ITEM					R$	R$ 31.425,00

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	2.500	LTS	PETROBRAS	R$ 4,19	R$ 10.475,00
TOTAL DO ITEM					R$	R$ 10.475,00

ITEM – Fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10) na Região do Povoado Vila Bahia para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Finanças, Transporte, Agricultura e Gabinete do Prefeito.

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S 10	6.000	LTS	PETROBRAS	R$ 3,34	R$ 20.040,00
TOTAL DO ITEM					R$	R$ 20.040,00
LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S 10	2.000	LTS	PETROBRAS	R$ 3,35	R$ 6.700,00
TOTAL DO ITEM					R$	R$ 6.700,00

ITEM – Fornecimento de Combustível (Diesel S-500) na Região do Povoado Vila Bahia para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Finanças, Transporte, Agricultura e Gabinete do Prefeito.

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	2.500	LTS	PETROBRAS	R$ 3,05	R$ 7.625,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R$	R$ 7.625,00
LOTE 12 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	1.500	LTS	PETROBRAS	R$ 3,06	R$ 4.590,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R$	R$ 4.590,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **lotes 01 a 12** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 468.255,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4É da competência do órgão gerenciador a aplicação das

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 01/06/2020 tendo validade até 01/06/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF Nº 05.862.290/0001-04
ANDRÉ MESSIAS FERREIRA BRITO
CNH Nº 04945309640 DETRAN-BAHIA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932